



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA/MS

Reunião	:	<input type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 530ª RO de 20/10/2022
	:	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão de Câmara	:	CEECA/MS nº 4566/2022	
Referência e Interessado	:	VI – Ordem do Dia: b) Assuntos de Interesse Geral Protocolo: Processo Revel 2013005257 Interessado: Itay de Andrade Martins	

EMENTA: Autos N. 5004686-98.2022.4.03.60000. CREA/MS x Itay de Andrade Martins.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, após apreciar o processo revel n. 2013005257 que tramitou perante este Conselho em desfavor do Srº Itay de Andrade Martins. O autuado entrou judicialmente contra a decisão da inscrição realizada gerando o Autos N. 5004686-98.2022.4.03.60000, no qual logrou êxito com fulcro na Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea, já que a época da lavratura do Auto de Infração nº 20130055257 pelo CREA/MS, datada de 27/11/2013, existia a ART nº 11472899 registrada em 03/09/2013, comprovando a participação de profissional devidamente habilitado, anulando a infringência a legislação descrita no mesmo. Este Regional apresentou no Autos N. 5004686-98.2022.4.03.60000, proposta para composição de acordo para extinção do feito, que foi aceita pela parte autora, com a exigência do cancelamento de toda e qualquer pendência/restrrição decorrente do auto de infração objeto da lide de forma definitiva, a CEECA **DECIDIU** pelo cancelamento Decisão CEECAST/MS n. 2083/2014, nulidade do Auto de Infração nº 2013005257 e arquivamento do processo, considerando Autos N. 5004686-98.2022.4.03.60000. CREA/MS x Itay de Andrade Martins. Coordenou a reunião a Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS. Votaram favoravelmente os senhores (as) conselheiros (as): ALEXANDRE FERREIRA BORGES, ANDERSON SECCO DOS SANTOS, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA, EDUARDO EUDOCIAK, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, MARIO BASSO DIAS FILHO, MARISTELA ISHIBASHI TOKO DE BARROS, MARLON TONY BRANDT, NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RODRIGO THOME BAPTISTA, SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS, SIDICLEI FORMAGINI e WILIAN DA CUNHA.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20/10/2022.

Engenheira Civil ELAINE DA SILVA DIAS
Coordenadora da CEECA